

Registrado às Fls. 181 do Livro
Próprio Nº 08
Secretaria: 15 | 10 | 2021
[assinatura]



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 | 10 | 2021
[assinatura]

GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:


Art. 1º. Amplia o número de cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, para acrescentar uma vaga a cada um deles, conforme anexo a presente lei.

Art. 2º. Os cargos ampliados pela presente Lei Complementar atendem as disposições do art. 169, parágrafo 1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 4º. A presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de outubro de 2021.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(Art. 6º)

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
Enfermeiro	19	CE 19	Ensino Superior de Enfermagem / COREN MG
Técnico de Enfermagem	26	CE 10	Ensino Técnico de Enfermagem de nível médio / COREN MG

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia